



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax(043)3260-1133

CEP 86.620-000

CGC. 75.845.537/0001-51

LEI N.º 1.194/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir bens através do Registro de Preços do Pregão Eletrônico 356/2009 do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico n. 356/2010 do Governo do Estado do Paraná.

ART. 2º - A Adesão de que trata o artigo anterior destina-se a aquisição de uma motoniveladora com as características constantes no objeto do Registro de Preços n. 356/2010 do Governo do Estado do Paraná, com recursos do Ministério da Agricultura **Programa – PRODESA**, através do contrato de Repasse n. 332214-97/2010/MAPA/CAIXA, firmado com a Caixa Econômica Federal.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

21 / 12 / 2010
No Jornal Diário
Ed. Nº _____